

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1

SUMÁRIO DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. LOCAL: Rua Coronel Dulcídio nº 800, Curitiba - PR. **2. DATA:** 05.12.2019 - 8h30. **3. MESA DIRIGENTE:** MARCEL MARTINS MALCZEWSKI - Presidente; e DENISE TEIXEIRA GOMES - Secretária da Reunião. **4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

- I. O Conselho de Administração recebeu informações atualizadas sobre o cenário financeiro da Companhia e execução orçamentária.
- II. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, reeleger, para compor a Diretoria da Companhia Paranaense de Energia - Copel, em cumprimento às orientações do Acionista Majoritário, para o mandato de 01.01.2020 a 31.12.2021: **a)** como Diretor Presidente: Daniel Pimentel Slaviero; **b)** como Diretora de Gestão Empresarial: Ana Letícia Feller; **c)** como Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: Adriano Rudek de Moura; **d)** como Diretor Jurídico e de Relações Institucionais: Eduardo Vieira de Souza Barbosa; **e)** como Diretor de Desenvolvimento de Negócios: Cassio Santana da Silva; **f)** como Diretor de Governança, Risco e Compliance: Vicente Loiacono Neto; e **g)** como Diretor Adjunto: David Campos.
- III. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, aprovar a revisão dos fluxos de apuração de denúncias e a reestruturação do Comitê de Ética. Adicionalmente, solicitou a revisão de normas e políticas de consequência, a ser deliberada pelo Colegiado.
- IV. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, aprovar a revisão anual da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses.
- V. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, aprovar o modelo de negócio para a potencial alienação da Copel Telecomunicações S.A. e as minutas dos contratos entre partes relacionadas e dos contratos de compartilhamento de infraestrutura a serem firmados entre a Copel Telecomunicações e Copel (Holding), a Copel Get, a Copel DIS e a Copel Energia, quando aplicável, para posterior encaminhamento para obtenção de anuência prévia pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, observadas as condições de comutatividade necessárias à celebração de negócios envolvendo partes relacionadas.
- VI. O Conselho de Administração deliberou, por maioria, com abstenção de voto dos Conselheiros Carlos Bierdermann e Daniel Pimentel Slaviero, aprovar a constituição de Consórcio entre a Companhia Paranaense de Energia - Copel e a Renault do Brasil e a continuidade da implantação do Projeto de Mobilidade Elétrica, com a recomendação de sejam aprofundadas as análises de riscos regulatórios do referido projeto e que o assunto retorne semestralmente ao Colegiado para acompanhamento.
- VII. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, aprovar a celebração de contrato de compra e venda de energia entre a Copel Comercialização S.A. e a SPE Bela Vista Geração de Energia S.A., observadas as condições de comutatividade necessárias à celebração de negócios envolvendo partes relacionadas.
- VIII. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a distribuição de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, os quais poderão ser imputados aos dividendos do exercício de 2019, de acordo com a Lei Federal nº 9.249/95, aos acionistas com posição em 23.12.2019, como segue: **a)** Juros sobre o Capital Próprio, no valor bruto de R\$643.000.000,00 (seiscentos e quarenta e três milhões de reais) a ser assim distribuído: i.

R\$2,24234788 por ação ordinária (ON); ii. R\$3,94656966 por ação preferencial classe A (PNA); e iii. R\$2,46691920 por ação preferencial classe B (PNB); e **b**) as ações serão negociadas “ex-juros” a partir de 26.12.2019 inclusive. A ratificação deste provento, bem como a definição da data do pagamento, ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até abril de 2020, na qual serão analisados o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como a Destinação dos Resultados, referentes ao exercício de 2019.

- IX.** O Conselho de Administração tomou conhecimento dos cenários e das perspectivas de operação da UEGA, debateu o assunto e apresentou suas recomendações.
- X.** O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, aprovar a ampliação da garantia corporativa, conforme previsto no Contrato de Compra de Gás a ser celebrado entre a UEG Araucária Ltda. - UEGA e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, com condição resolutive de que o contrato se encerrará caso a UEGA não se sagre vencedora do Leilão A-2/2019.
- XI.** O Conselho de Administração tomou conhecimento do Plano Anual de Trabalho da Deloitte Touche Tohmatsu sobre o planejamento para os trabalhos de auditoria das Demonstrações Financeiras relativas a 2019 e discutiu o assunto.
- XII.** O Conselho de Administração recebeu informações sobre o resultado do leilão de geração A-6 2019, Complexo Eólico Jandaíra.
- XIII.** O Conselho de Administração recebeu informações atualizadas sobre a aplicação da Lei Trabalhista na Copel e debateu o tema.
- XIV.** O Conselho de Administração recebeu reporte do Comitê de Auditoria Estatutário sobre assuntos diversos, debateu os temas e apresentou suas recomendações.
- XV.** O Conselho de Administração recebeu reporte do Diretor Presidente sobre assuntos corporativos diversos.

5. ASSINATURAS: MARCEL MARTINS MALCZEWSKI - Presidente; DANIEL PIMENTEL SLAVIERO - Secretário Executivo; ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI; CARLOS BIEDERMANN; GUSTAVO BONINI GUEDES; LEILA ABRAHAM LORIA; LUIZ CLAUDIO MAIA VIEIRA; MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO; OLGA STANKEVICIUS COLPO; e DENISE TEIXEIRA GOMES - Secretária.

O texto integral da ata da 197ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Copel foi lavrado no livro próprio nº 11.

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária